



Edital Nº 03/2024 – IEX

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O APOIO À PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU EM EVENTOS ACADÊMICOS (APEAX)

O Instituto de Estudos do Xingu (IEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, visando a institucionalização no processo de solicitação e procedimentos para a concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação presencial do IEX/ Unifesspa, em consonância com as Resoluções nº 03/2014, nº 08/2014, nº 27/2014, nº 31/2015, nº 52/2015 e nº 75/2016 do CONSEPE e Resolução nº 03/2014 do CONSUN, torna público o presente edital e convida os discentes a apresentarem solicitações para a concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, de inovação, que se realizem fora de seu *campus* de vínculo na Unifesspa, nos termos aqui estabelecidos para a ação de Apoio à Participação dos Discentes do Instituto de Estudos do Xingu em Eventos Acadêmicos (APEAX).

1. DA FINALIDADE

1.1. O Apoio à Participação dos Discentes do Instituto de Estudos do Xingu em Eventos Acadêmicos (APEAX) tem a finalidade de contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

1.2. O APEAX se destina a apoiar, por meio de auxílio financeiro, total ou parcialmente, a participação de discentes de cursos de graduação presencial do IEX/Unifesspa em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, de inovação, de abrangência internacional, nacional e regional, que venham a ocorrer fora de seu *campus* de vínculo na Unifesspa no ano de 2024.

1.3. Poderão ser custeados pelo APEAX: os custos com inscrição, passagem, estadia, alimentação, locomoção e/ou confecção de material gráfico.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Será atendido o interessado que comprove, cumulativamente:

- a) estar matriculado(a) em curso de graduação presencial do IEX no semestre de sua solicitação;
- b) estar adimplente e sem pendências de natureza financeira ou administrativa junto ao IEX; e
- c) ter apresentado integralmente a documentação pertinente à solicitação e demais que forem necessárias para o esclarecimento de fatos.

2.1.1. Considera-se como pendências de natureza financeira, a não devolução ao erário de recursos recebidos equivocadamente ou indevidamente, a não quitação por dano causado ao patrimônio, a não comprovação de pagamento de guia de recolhimento da União (GRU) ou outros casos análogos.

2.1.2. Considera-se como pendências de natureza administrativa a não apresentação integral de documentos que compõem as prestações de contas dos programas desenvolvidos pelo IEX, a ausência de documentos no processo que se pleiteia em momento presente ou outros casos análogos.

2.1.3. As pendências de natureza financeira e administrativas serão observadas nominalmente por três anos, a contar do último dia em que o interessado deveria prestar contas.

2.1.4. Considera-se adimplente o estudante que sanar suas pendências a qualquer tempo.



3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSÃO

3.1. As solicitações de auxílio podem ser feitas a partir da publicação deste edital.

3.1.1. O discente irá realizar sua solicitação por meio de formulário eletrônico, no qual terá que adicionar arquivo referente aos documentos do subitem 7.3, quadro 02.

3.2. A formalização do processo no SIPAC será feita pela Coordenadoria Administrativa CAD/IEX.

3.2.1. O processo somente será formalizado após a entrega de todos os documentos pertinentes à solicitação, mencionados no subitem 7.3, quadro 02.

3.3. O discente pode receber mais de um auxílio no ano, exceto se ambas as solicitações coincidirem em um mesmo evento, período e/ou local.

3.3.1. Caso a demanda supere o volume total de recursos (item 5), terão prioridade os discentes que se enquadrarem nos requisitos especificados no subitem 8.1.

3.3.2. No caso de trabalho que tenha mais de um autor, será beneficiado apenas um dos autores discentes, desde que comprove a anuência dos demais autores discentes desta instituição para efeito de concessão de auxílio financeiro (ANEXO I).

3.3.3. No caso de mesa redonda e minicurso, a concessão do APEAX se restringirá ao máximo de três discentes. Salvo condições excepcionais que serão avaliadas pelo IEX.

3.3.4. No caso de participação em eventos e atividades remotas será custeado apenas o valor da inscrição.

3.4. É importante que nos agradecimentos em *banners* ou *slides* dos trabalhos apresentados, o autor(a) faça referência ao apoio concedido pelo IEX/Unifesspa.

3.5. O discente atendido pelo APEAX consente que sua imagem seja usada em publicações do IEX.

3.6. Os pedidos serão atendidos conforme disponibilidade orçamentária.

4. DAS COTAS

4.1. Será reservado o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor de custeio dessa ação para cota de vaga destinada a pessoas autodeclaradas negras (preto(a) ou pardo(a)), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero.

4.2. O candidato que se inscrever nas cotas descritas no subitem anterior, exceto para o caso de pessoa transgênero, e não tiver passado por avaliação da Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade da Unifesspa e de bancas de verificação para pessoas com deficiência (PcD), no ato de seu ingresso na Unifesspa, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.3. Para o caso de cota para pessoas transgêneras, se verificará se o/a/e candidato/a/e atesta essa informação na base de dados do SIGAA. Caso não haja esse registro, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.4. O candidato que, tendo o direito, não optar no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados discentes da ampla concorrência.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O recurso destinado ao APEAX será custeado pelo Plano Interno (PI): Ação: Apoio à Participação em Eventos do Instituto de Estudos do Xingu.

5.2. Serão destinados R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para custeio desta ação.

5.3. A execução desta ação está atrelada à disponibilidade orçamentária e ao encerramento do exercício financeiro de 2024.



6. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

6.1. O APEAX é um auxílio financeiro que será concedido em forma de crédito em nome do estudante e poderá ser utilizado para custear, total ou parcialmente, inscrição, passagem, estadia, alimentação, locomoção e/ou confecção de material gráfico.

6.2. Os valores dispensáveis para participação em eventos e atividades corresponderão a forma de participação (se presencial ou remota), à quantidade de dias dedicados a esta participação e ao local de realização do evento/atividade (estado ou país), sendo pago em parcela única, conforme definido no Quadro 01:

Quadro 01: Valor do auxílio a ser concedido, de acordo com o local do evento/atividade, em reais (R\$).

LOCAL DO EVENTO/ATIVIDADE	VALOR DIÁRIO	LIMITE DA CONCESSÃO
Grupo 1: Maranhão, Pará, Tocantins e eventos/atividades remotas.	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Grupo 2: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.	R\$ 300,00	R\$ 1500,00
Grupo 3: países estrangeiros.	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

6.2.1. Os valores acima foram calculados tendo como referência eventos com duração de 02 (três) dias em média e levando-se em consideração 02 (dois) dias para deslocamento de ida e volta dos discentes.

6.2.2. Os valores médios diários para os grupos citados são: **Grupo 1 – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)/dia; Grupo 2 – R\$ 300,00 (trezentos reais)/dia e Grupo 3 – R\$ 500,00 (quinhentos reais)/dia.**

6.2.3. Os auxílios para eventos ou atividades com duração inferior a 02 (três) dias serão pagos levando-se em consideração os valores médios diários para os locais, na forma do subitem anterior, mantendo-se o auxílio para os 02 (dois) dias de deslocamento e o período de duração do evento.

7. DA SOLICITAÇÃO

7.1. Os pedidos devem ser feitos por meio do envio do Formulário de Solicitação (ANEXO II) preenchido e assinado impreterivelmente até o dia 30/11/2024 para cad.iex@unifesspa.edu.br, via e-mail com o seguinte título: SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO – APEAX 2024. Juntamente com o formulário, devem ser enviados os documentos indicados no Quadro 02.

7.2. Os documentos pertinentes a esta solicitação devem ser **legíveis**, estar todos agrupados (juntados) a um arquivo único em PDF, com tamanho máximo de 5MB (MegaBytes), seguindo a ordem em que são mencionados no Quadro 02.

7.2.1. Para que seja juntado os documentos ou comprimido o arquivo (caso tenha tamanho superior a 5MB), recomenda-se que sejam utilizadas as ferramentas Juntar PDF e Comprimir PDF do seguinte serviço online: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

7.3. São Documentos para a formalização da solicitação:



Quadro 02: Documentos para a Solicitação do auxílio financeiro.

Documento	Descrição
Documentos pessoais	a) Cópia de documento de identificação (RG, Passaporte, CNH etc. – frente e verso); b) CPF ; c) Comprovante de residência ; d) Atestado de Matrícula OU Comprovante de Solicitação de Matrícula no período em curso (emitido através do SIGAA); e) Histórico escolar ; f) Comprovante de dados bancários em nome do interessado – deve ser legível e constando nome do banco, número da agência e o número da conta corrente ou poupança, pode ser foto do cartão, <i>print</i> do aplicativo ou foto do extrato;
Documentos específicos	g) Comprovante de inscrição no evento; h) No caso de trabalho apresentado em evento, anexar: 1) Resumo ; 2) Carta de aceite ; e 3) Declaração do coordenador do programa ou projeto, conforme disposto no subitem 8.1.1. i) No caso de mesa redonda ou minicurso, apresentar: 1) Carta Convite ou anuência da Comissão Organizadora do Evento. j) No caso de trabalho com mais de um autor discente da Unifesspa, apresentar Carta de Anuência dos demais autores que forem estudantes da Unifesspa.

8. CRITÉRIO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE ACORDO COM O RECURSO DISPONÍVEL

8.1. Havendo número de inscrições que supere o volume total de recursos previstos neste Edital, haverá prioridade de atendimento, na ordem abaixo e conforme requisitos a seguir especificados:

- discente que ainda não foi contemplado com o APEAX por este edital e ou APEA/ Proex para o mesmo trabalho/atividade;
- data de solicitação mais antiga;
- participação em atividades diretamente relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão da Faculdade;
- apresentação de resultados de projetos que, durante sua realização, são ou foram vinculados a Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unifesspa; e
- maior CRG.

8.1.1. No caso de apresentação de resultados de programas ou projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unifesspa, alíneas “c” e “d”, é necessário que o interessado comprove seu vínculo ao programa ou projeto por meio de declaração do coordenador, devendo ser apresentado o nome do programa ou projeto, seu período de atividade e o nome do discente interessado neste APEAX, assim como, seu vínculo (se bolsista ou voluntário) e o período em que esteve vinculado.



9. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

9.1. A resposta ao pedido será enviada para o e-mail do interessado em até 10 (dez) dias após a solicitação do auxílio.

9.2. Na ausência de documentos, o aluno será desclassificado e deverá encaminhar nova solicitação, retornando para o final da fila.

9.3. O discente será notificado por e-mail sobre a abertura do seu processo e poderá consultá-lo através do site: <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

10. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

10.1. O auxílio será depositado na conta bancária do interessado em até dois dias antes da realização da viagem ou do evento/atividade remota.

10.2. No caso do discente se inscrever após o décimo dia do mês que antecede a realização de sua viagem, o auxílio poderá ser recebido durante ou após a realização do/a evento/atividade, devido às circunstâncias orçamentárias referente à liquidação e pagamento da despesa.

11. DA AUSÊNCIA DO ESTUDANTE AO EVENTO OU ATIVIDADE E DA NÃO APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

11.1. O estudante que estiver apto a receber o auxílio e por algum motivo conheça a sua impossibilidade de participar do/a evento/atividade, deve comunicar o fato imediatamente à CAD/IEX, por escrito através do e-mail cad.iex@unifesspa.edu.br.

11.2. O estudante que for beneficiado com o auxílio e não o utilize, não participe do evento ou atividade, não apresente o trabalho, não execute a atividade ou desista do auxílio por motivos diversos, deverá comunicar à CAD/IEX que providenciará Guia de Recolhimento da União (GRU) para a devolução do valor à Unidade.

11.3. No caso do subitem anterior, é obrigatório o interessado entregar uma cópia do comprovante de pagamento da GRU à CAD/IEX para constatação de adimplência.

11.3.1. A GRU terá prazo de 05 (cinco) dias para o seu vencimento, contados da data de emissão.

11.4. Será considerado inadimplente junto à Unidade, o discente que não comprovar a devolução de recurso recebido para os casos dispostos no subitem 11.2.

11.4.1. O inadimplente ficará impedido de obter auxílio financeiro em ações subsidiadas pelo IEX.

11.4.2. Outros setores da Unifesspa poderão aplicar sanções aos inadimplentes deste programa, se assim determinarem, sendo passível ainda a estes discentes demais sanções legais e administrativas cabíveis.

12. DO INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO

12.1. A concessão do APEAX será indeferida pelo IEX caso seja identificado inadequação ao disposto no corpo do item 4 ou por ocorrência de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas deve ser feita por meio do envio do Relatório de Viagem (ANEXO III) em até 10 (dez) dias após o término do evento, para cad.iex@unifesspa.edu.br, via e-mail com o seguinte título: PRESTAÇÃO DE CONTAS – APEAX 2024. Junto ao Relatório de Viagem deve constar os seguintes documentos:



Quadro 03: Documentos para a Prestação de Contas

	Documentos
I - Para o caso de evento ou atividade presencial	a) Cópia dos bilhetes de passagens de ida e volta ou, no caso de viagem em veículo próprio, nota fiscal de gasto(s) com combustível durante o trajeto da viagem. b) Pelo menos 3 (três) fotografias do discente durante sua participação no evento ou atividade, enfatizando principalmente a apresentação de seu trabalho ou atividade que foi desenvolver. c) No caso de apresentação de trabalho em evento: Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho. OU d) No caso de participação em mesa redonda ou minicurso: Cópia do Certificado e/ou Declaração de realização/participação na atividade.
II - Para o caso de evento ou atividade remota	a) No caso de apresentação de trabalho em evento: Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho. OU b) No caso de participação em mesa redonda ou minicurso: Cópia do Certificado e/ou Declaração de realização/participação na atividade. c) <i>Prints</i> da apresentação.

13.2. Caso haja perda ou extravio do bilhete da passagem utilizada pelo discente em sua viagem, este deve apresentar em anexo ao seu relatório de viagem e participação no evento, os seguintes documentos:

- justificativa por escrito do discente relatando o fato;
- comprovantes de gastos com hotel, alimentação ou outros, no período de permanência na cidade de realização do evento; e
- boletim de ocorrência policial ou documento da empresa atestando a realização da viagem por parte do discente.

13.2.1. Recomenda-se que os discentes evitem a perda ou extravio dos referidos bilhetes, devendo guardá-los com cuidado para apresentação juntamente com seu relatório.

13.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo definido no subitem 13.1, constituirá em **situação de inadimplência e inviabiliza novas concessões ao inadimplente.**

13.4. Caso não haja prestação de contas no prazo definido no subitem 13.1, a CAD/IEX entrará em contato com o discente e emitirá GRU com validade de 05 (cinco) dias para ressarcimento do valor concedido.

14. DA AUTOAVALIAÇÃO DO APEAX

14.1. O IEX por meio de comissão própria, realizará a autoavaliação do APEAX, através de relatório a ser publicizado e encaminhado para arquivamento na CAD/ IEX.

14.2. As fontes de dados serão, principalmente, as informações coletadas no Formulário de Solicitação e em questionário presente no Relatório de Viagem, versando sobre como avaliam os processos dessa seleção, a forma de acesso ao APEAX, os valores disponíveis e as contribuições desta ação e da participação no evento/atividade para a permanência



e desenvolvimento acadêmico.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Solicitações em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

15.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. Havendo a previsão de encerramento dos recursos destinados a este edital na forma do corpo do item 5, será determinado também a suspensão ou encerramento da vigência deste edital.

15.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo IEX.

15.5. Informações poderão ser tomadas pelo telefone/whatsapp (94) 2101-1087 ou e-mail cad.iex@unifesspa.edu.br.

15.6. O presente edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

São Félix do Xingu-PA, 27 de
setembro de 2024.

Prof. Dr. Luiz Paulo de Sousa Correia
Diretor-Geral do Instituto de Estudos do Xingu
Portaria nº 1.134/2022



ANEXO I

APEAX - CARTA DE ANUÊNCIA SOBRE
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, matrícula
_____, discente desta Unifesspa, do curso
_____, Campus
_____, coautor
do trabalho _____

_____ declaro estar ciente que o discente

matrícula _____, está solicitando auxílio financeiro para apresentar o
referido trabalho no evento _____

que será realizado no período de ___/___/___ a ___/___/___, na cidade/UF

de

Sei que apenas um dos autores discentes poderá requerer auxílio ao IEX para esta
apresentação e, sendo assim, não farei solicitação para este mesmo objeto.

Assino abaixo:

Cidade/UF: _____

Data: ___/___/___

Autor cedente



ANEXO II

APEAX - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS/ÀS DISCENTES DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU - IEX

FINALIDADE: VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS/AS DISCENTES DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU – IEX/UNIFESSPA EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS

Observação: **encaminhar este formulário preenchido e assinado impreterivelmente até 30/11/2024 para cad.iex@unifesspa.edu.br, via e-mail com o seguinte título: SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO – APEAX 2024.** Juntamente com o formulário, devem ser enviados os documentos indicados no Quadro 02 do EDITAL 03/2024 - APEAX

Obs.: Formulários enviados após 30/11/2024 não serão incluídos na solicitação de ajuda de custo.

Nome do discente: _____

Endereço Atual: _____

Vínculo à Grupo de Estudos e Pesquisas/Curso de Graduação do IEX/Projeto:

Sim (). Não ()

Caso Sim,

Título do Projeto: _____

Nome do(a) Coordenador(a): _____

Informações sobre o Evento:

Título do Evento: _____

Cidade/Estado de Realização: _____

Data de Realização: _____

Observação 1: Os documentos pertinentes a esta solicitação devem ser legíveis, estar **todos agrupados** (juntados) a **um arquivo único em PDF**, com tamanho máximo de 5MB (MegaBytes), seguindo a ordem em que são mencionados no **Quadro 02**.

Para que seja juntado os documentos ou comprimido o arquivo (caso tenha tamanho superior a 5MB), recomenda-se que sejam utilizadas as ferramentas Juntar PDF e Comprimir PDF do seguinte serviço online: <https://www.ilovepdf.com/pt>

Observação 2: Os recursos dependem e ficam sujeitos à liberação orçamentária por parte do Governo Federal.



Declaro, para os devidos fins, que participarei do **DIGITAR O NOME DO EVENTO**, conforme marcação abaixo (**marcar uma das opções a seguir**):

() Estarei presente no(s) dia(s) _____, e apresentarei o trabalho na modalidade pôster (banner).

() Estarei presente no(s) dia(s) _____, e apresentarei o trabalho na modalidade oral.

() Estarei presente no(s) dia(s) _____, e participarei do evento com a realização das seguintes atividades: _____.

Declaro também estar ciente e de acordo com todos os itens a seguir:

* O não cumprimento do declarado acima implicará em devolução dos valores relativos à ajuda de custo. Também declaro estar ciente da necessidade de ter vínculo ativo como discente da Unifesspa durante o período de execução do evento (requisito indispensável para que o recurso de auxílio seja creditado na conta).

* Estou ciente das condições específicas de concessão de auxílio, descritas no Item 3, do EDITAL 03/2024 - APEAX.

* Em atendimento à Resolução n.º 75/2016 Unifesspa, enviarei para o e-mail cad.iex@unifesspa.edu.br (com o título do e-mail: “Prestação de Contas Auxílio APEAX”, **até 30 dias após a minha participação no evento** o formulário de Relatório de Viagem devidamente preenchido e também as imagens dos documentos que comprovam os custos relativos à viagem (tais como: passagens, transportes, alimentação, hospedagem, confecção de materiais utilizados na apresentação de trabalhos, bem como, outras despesas que se fizerem justificadas dentro da natureza do elemento de despesa de participação no evento) e ainda a declaração/certificado que comprova a participação no evento.

Assinatura do(a) discente(a): _____

_____ – PA, ____ de _____ de 2024.



ANEXO III

APEAX - RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM DOS/AS DISCENTES QUE PARTICIPARAM DE EVENTOS, FINANCIADOS PELO EDITAL APEAX

RELATIVO À: PARTICIPAÇÃO DOS/AS DISCENTES DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU – IEX/UNIFESSPA EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS

Nome do(a) discente: _____

Endereço Atual: _____

Curso de Graduação ao qual está vinculado(a): _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Vínculo à Grupo de Estudos e Pesquisas/Curso de Graduação do IEX/Projeto:

Título do Projeto: _____

Nome do(a) Coordenador(a): _____

Data de saída (viagem): _____

Data de retorno (viagem): _____

Trecho de ida: _____

Trecho de volta: _____

Local do evento: _____

Objetivo da viagem / Nome do Evento:

Descrição sucinta da viagem (data, cidade, atividades desempenhadas):



Justificativa para prestação de contas depois do prazo (prazo final: 30 dias após o término do evento):

Anexar os comprovantes dos custos relacionados a:

- () Viagem (ida e volta);
- () Deslocamentos para o local do evento, etc;
- () Hospedagem;
- () Confecção de materiais para apresentação do trabalho;
- () Documento que comprova a participação no evento;
- () Outros, especificar: _____

Assinatura do(a) discente(a): _____

_____ – PA, ____ de _____ de 2024.